

## Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



## **DECRETO Nº 692/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022**

REVOGA O TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO A CONTAR DA DATA DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MAUCIR FANTIN**, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.514/2021, de 10 de dezembro de 2021;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica revogado o Turno Temporário de Jornada Ininterrupta de Trabalho, a contar de 24 de janeiro de 2022, nos termo do Art. 3º, Parágrafo Primeiro da Lei Municipal 1.514/2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, AOS 21 DE JANEIRO DE 2022

MAUCIR FANTIN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registre-se e Publique-se:

**Gustavo Calgarotto,** Secretário de Administração